

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0143/78

INTERESSADO : CLAUDINEI JOSÉ MARTINS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Clínica Médica no Departamento de Medicina da FM de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1042/80 - CTG - APROVADO EM 02/07/80

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí, retificando seu pedido anterior, submete à aprovação deste Colegiado a indicação do Sr. Claudinei José Martins para exercer as funções de Professor I da disciplina Clínica Médica II do Departamento de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado havia sido indicado, em 1978, para Auxiliar de Ensino da disciplina - Clínica Médica I, voltando, agora, a Diretoria a propô-lo para professor I da disciplina Clínica Médica II. É formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, 1975, tendo frequentado, ainda, como estudante, vários cursos extracurriculares, e feito o estágio no Serviço de Obstetrícia da Casa Maternal e da Infância da LBA, durante três anos. Trabalhou, ainda, no Serviço de Obras Sociais de Jundiaí, 1978/1974.

Foi médico residente no Serviço de Reumatologia do Hospital do Servidor Público de São Paulo, 1976 a 1978. Participou de Congressos na área de Reumatologia, onde apresentou trabalhos de sua ~~atua~~

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Claudinei José Martins para exercer as funções de professor I junto à disciplina Clínica Médica II do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 04 de junho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer e Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10.6.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1980

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente